



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 3

De 22 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 829.187,91.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 829.187,91 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.339030000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 519 – Material de Consumo - Secretaria Municipal do Meio AmbienteR\$ 25.780,50

10.01.339039000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal do Meio AmbienteR\$ 803.407,41

Total R\$ 829.187,91

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

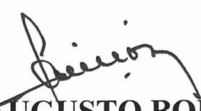
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 22 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Orlandia
www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0009-2021
Projeto de Lei do Executivo 0003-2021
26/02/2021 15:58:09

Elara


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 22 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 3/2021 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 829.187,91.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial não previsto originalmente no orçamento do ano de 2021, para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal do Meio Ambiente referente a repasse de verba federal do Ministério do Meio Ambiente por intermédio do Convênio nº 000016/2019-MMA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Orlândia com o objetivo de melhorias na gestão de resíduos sólidos no Município conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho do referido convênio.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional especial será pelo excesso de arrecadação verificado com o repasse financeiro do Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente, por meio de depósitos efetuados na conta 0325/006/00071003-9/Caixa Econômica Federal na data de 12/02/2021.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar alterações orçamentárias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP